

LEI Nº. 1094/70

CRIA CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, aprovada pela Lei nº. 1.044/69, Código nº. 3, dois (2) cargos de operador de máquinas.

ART. 2º - Fica autorizado o cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias de 1970, para abertura de crédito necessário ao cumprimento da presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 11 DE MARÇO DE 1970.


Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal


Elza Maria Ribeiro André
Secretária